

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 582 - DE 03 de abril de 1992.

EMENTA: Altera a composição da representação discente nos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 03 de abril de 1992, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Os artigos 155, VI a 160, VII, do Regimento Geral, passam a vigor com a seguinte redação:

*"Representantes do corpo discente em número correspondente a um quinto (1/5) do total dos demais membros do Conselho, desprezadas quaisquer frações".*

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de abril de 1992.

  
Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Reitor

Presidente do Conselho Universitário